

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Magali de Fátima Mergen.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MAGALI DE FATIMA MERGEN**, brasileira, casada, nascida em 19 de maio de 1960, portadora do CPF sob nº 434.609.689-15, RG nº 909.977-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Salarial GP-95, matrícula nº 4041170-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 11.480,54 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, complementação de horas PSF e insalubridade, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 28/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV